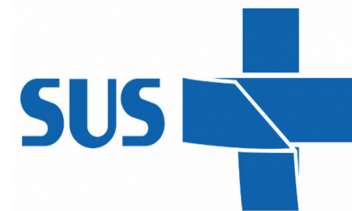
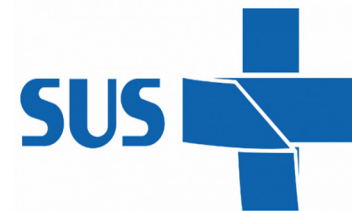


## RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS DISPENSAÇÃO INTERNA 4º REMUME



CÓDIGO	MEDICAMENTO	CONCENTRAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	OBS	JUSTIFICATIVA	DEFINIÇÃO
100479	BENZILPENICILINA BENZATINA	1.200.000UI	suspensão injetável	1 - 8		uso interno
100480	BENZILPENICILINA BENZATINA	600.000UI	suspensão injetável	1 - 8		uso interno
100502	BUPROPIONA, cloridrato de	150mg	comprimido	2 - 7 - 9	Grupo de tabagismo MS	dispensação interna
100504	CAPTOPRIL	25mg	comprimido	1 - 4		caixa emergência
100667	HALOPERIDOL DECANOATO	70,52mg/mL	solução injetável	2 - 7		uso interno
100690	INSULINA HUMANA NPH	100UI/ mL	suspensão injetável	2		ministerio da saúde
100689	INSULINA HUMANA REGULAR	100UI/ mL	suspensão injetável	2		ministério da saúde
100847	SULFADIAZINA DE PRATA	10mg/g	creme	1 - 4		uso interno ambulatório
100845	SULFADIAZINA	500 mg	comprimido	3 - 8	toxoplasmose gestacional	dispensação interna
100846	SULFADIAZINA	100 mg/mL	solução oral	3 - 8 - 9	Manipulado. Exclusivo toxoplasmose congênita.	dispensação interna
100612	ESPIRAMICINA	500mg	comprimido	3 - 8	toxoplasmose gestacional	dispensação interna
100613	ESPIRAMICINA	100mg/mL	solução oral	3 - 8 - 9	Manipulado. Exclusivo toxoplasmose congênita.	dispensação interna
108507	FOLINATO DE CÁLCIO	15mg	comprimido	3	toxoplasmose gestacional	dispensação interna
116049	FOLINATO DE CÁLCIO	2mg/mL	solução oral	3 - 9	Manipulado. Exclusivo toxoplasmose congênita.	dispensação interna
	ENOXAPARINA	40 mg	injetável		gestante alto risco	dispensação interna

## RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS DISPENSAÇÃO INTERNA 4º REMUME



### LEGENDA

- 2 - medicamento disponível nas Farmácias Básicas Municipais: Afonso Pena, Central, Guatupê, São Marcos e Martinópolis
- 3 - medicamento disponível na Farmácia Especial Municipal
- 4 - medicamento disponível também na UPA Rui Barbosa e UPA Afonso Pena, para prescrições emitidas na urgência e emergência
- 5 - medicamento da Portaria 344/98 - Lista A - NR "A" + receita comum
- 6 - medicamento da Portaria 344/98 - Lista B - NR "B" + receita comum
- 7 - medicamento da Portaria 344/98 - Lista C - receita comum em 2 vias
- 8 - medicamento da RDC nº 20/11 - receita comum em 2 vias
- 9 - medicamento de uso restrito conforme patologia

**OBS:**

I - Esta padronização é dependente da disponibilidade do medicamento nas Farmácias e nas Unidades de Saúde

II - O Farmacêutico deverá realizar a readequação de dose do medicamento prescrito pelo médico com a dose disponível na farmácia. Nesses casos, deve fazer

observação por escrito na receita, com seu carimbo e assinatura. Os medicamentos constantes na Portaria 344/98 não podem ter a readequação de dose pelo

Farmacêutico.